Projeto de Lei nº 035, de 06 de outubro de 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), que, para efeito do que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, receberá as seguintes classificações:

190 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JAGUARÉ
199 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JAGUARÉ
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0064 – SANEAMENTO – ÁGUA E ESGOTO
2.001 – Manutenção e desenvolvimento das atividades desta Unidade
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO -R$ 160.000,00
Ficha 0043
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R$ 200.000,00
Ficha 0045

.....

190 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JAGUARÉ
199 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JAGUARÉ
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0065 – Serviços Urbanos
2.060 - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJR$ 1.000.000,00
Ficha 0051

Parágrafo único O ato que abrir o crédito adicional suplementar autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a IV e do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (06.10.2017)

Ruberci Casagrande
Prefeito em Exercício

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50, Telefax (27) 3769-2900